

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2023
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PMI001-2023 - SRP**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, situada à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, portador da cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SARA BECKER WILKE LTDA** – CNPJ 45.216.163/0001-44, estabelecida na rua General Osório, nº 1569, Sala 1, bairro Centro, Ibirubá – RS, neste ato representado pela Sra. **SARA BECKER WILKE LTDA**, portadora do CPF nº 012.570.660-05 e RG nº 2097830562, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, concordam com o reajuste discriminado abaixo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

Cláusula Primeira

Altera o valor dos itens da ata de registro de preços, a contar da assinatura do aditivo, sendo reajustado por motivo de redução e aumento do preço, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: R\$ 3,98 (sub item 4.2 – leite integral), R\$ 16,90 (sub item 4.5 – pão de cachorro quente), R\$ 12,90 (sub item 4.8 - manteiga), R\$ 44,90 (sub item 4.10 – queijo fatiado), R\$ 10,90 (sub item 1.1 – cacau em pó), R\$ 4,19 (sub item 1.4 – canela em pó), R\$ 9,00 (sub item 1.7 – amido de milho), R\$ 4,59 (sub item 1.9 – aveia em flocos), R\$ 5,95 (sub item 1.11 - farinha de trigo), R\$ 4,99 (sub item 1.14 – macarrão cabelo de anjo), R\$ 4,48 (sub item 1.15 – macarrão espaguete), R\$ 8,00 (sub item 1.17 – fermento biológico), R\$ 3,49 (sub item 1.24 – creme de leite), R\$ 13,99 (sub item 1.26 – suco de uva integral), R\$ 3,99 (sub item 1.28 – uva passa), R\$ 34,90 (sub item 1.29 – ameixa seca), R\$ 18,99 (sub item 1.2 – café solúvel), R\$ 22,59 (sub item 1.3 – açúcar), R\$ 7,80 (sub item 1.13 – lentilha) sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 07/02/2023, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 313-2023.

Cláusula Segunda

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

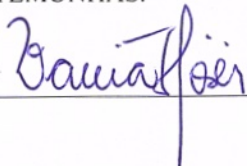
Ibirubá - RS, 13 de setembro de 2023.

SARA BECKER WILKE
SARA BECKER WILKE LTDA



Abel Grave
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 